



## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS/OS MONITORAS/ES DO PROJETO ALUNO MONITOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da **Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelecem os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023 e Portaria nº 1282/2024 – GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas/os monitoras/es, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras/es da Busca Ativa Escolar.

### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por diversas ações e atividades e tem por principal finalidade encontrar possibilidades ao enfrentamento da infrequência e do abandono das/os estudantes, de modo a garantir a permanência da/o estudante durante todo o ano letivo, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior.

### **2. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria de busca ativa escolar, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará, conforme portaria nº 1282/2024 – GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37.

### **3. DA BOLSA**

3.1 A bolsa de Monitoria da Busca Ativa Escolar constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos pedagógicos relacionados à manutenção de vínculos entre as/os estudantes e comunidade escolar das escolas estaduais do Ceará.

3.2 A/O estudante selecionada/o receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 1282/2024 – GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024, página 37.

3.3 A bolsa de Monitoria, objeto desta chamada pública, será concedida pela Seduc, para convocação imediata, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

3.4 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento da carga horária explicitada nesta chamada pública, bem como à entrega e validação do Plano de Trabalho e dos Relatórios Mensais.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária será de **até 12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a/o estudante não estiver em atividade escolar, de acordo com a modalidade ofertada pela unidade de ensino.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA**

5.1 Desenvolver atividades semanais voltadas para a Busca Ativa Escolar de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, durante o período de vigência da bolsa (4 meses);

5.2 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;

5.3 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de ação com foco nas/nos estudantes em situação de vulnerabilidade, em parceria com a gestão escolar, professoras/es e demais colaboradoras/es;

5.4 Integrar a ação de busca ativa escolar às/aos estudantes em situação de infrequência, evasão e abandono escolar, e apoiar de forma contínua as/os estudantes reinseridas/os a manterem seu vínculo com a escola;

5.5 Manter uma rede de apoio entre pares por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa escolar junto ao grêmio estudantil, líderes de sala e outros grupos de estudantes.

## **6. DOS REQUISITOS**

- 6.1 Estar regularmente matriculada/o no ano letivo de 2024 na unidade escolar em que irá atuar.
- 6.2 Ter idade mínima de 14 anos;
- 6.3 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 6.4 Apresentar perfil de liderança, protagonismo e boa comunicação;
- 6.5 Ter conhecimento das políticas estaduais e federais de busca ativa escolar;
- 6.6 Não ser servidora/or da administração pública direta, autarquia ou fundacional do estado do Ceará;
- 6.7 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas/os monitoras/es.

## **7. DAS VAGAS**

7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 1282/2024 – GAB, publicada no DOE 30 de julho de 2024. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma/um aluna/o selecionada/o, por motivos diversos, desista da monitoria.

7.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1 Poderão se inscrever aquelas/es que cumpram os requisitos constantes do item 6 desta chamada;
- 8.2 As inscrições serão realizadas na unidade escolar, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 05 a 09 de agosto de 2024.
- 8.3 No ato da inscrição, as/os estudantes deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - a) Cópia do documento de identificação (CIN, RG, Carteira de Habilitação), frente e verso;

- b) Declaração, expedida pela escola, de frequência às aulas, referente ao início do ano letivo até a data da inscrição (solicitar na secretaria da escola);
- c) Comprovante de rendimento de aprendizagem referente ao ano letivo de 2024 (boletim ou declaração);
- d) Dados da Conta Corrente Bradesco S.A ou Banco Next da/o estudante beneficiada/o (Caso não possua, deverá ser providenciado até a assinatura do termo de compromisso).
- e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Ficha de inscrição a ser preenchida no ato da inscrição, conforme anexo II;

8.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta chamada pública;

8.5 A validação da inscrição da/o candidata/o ocorrerá após a análise da documentação;

8.6 A comissão organizadora da chamada pública, formada por representantes da Escola de Ensino Médio do Campo Irmã Tereza Cristina, não se responsabilizará por eventuais erros de informação que inviabilizem o deferimento da inscrição no período indicado no item 8.2.

## **9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será composto por **02 (duas)** etapas:

**9.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS DENTRO DO PERÍODO VIGENTE, CONFORME ANEXO II. (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

- a) Constará da Análise da documentação, conforme item 8.2 desta chamada pública, que deverá ser realizada pela unidade escolar.
- b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os estudantes aptas/os para a segunda etapa.
- c) Após a divulgação do resultado, o candidato terá prazo de um dia útil, de acordo com essa chamada pública, para entrar com recurso.

**9.2 SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)**

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a/o candidata/o deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para desenvolver as atividades de monitoria.
- b) As entrevistas serão realizadas pela Escola e ocorrerão de maneira presencial.
- c) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às/aos respectivas/os estudantes aptas/os para esta etapa;
- d) A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- e) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem o mínimo de **6,0 (seis)** pontos nesta etapa.

## **10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

**10.1** Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;
- b) Capacidade criativa: de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: 0 (zero) a 3 (três) pontos.

Parágrafo único: A avaliação da/o candidata/o deverá ser realizada por meio de formulário no Anexo III.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor) e será feita a divulgação por cada Unidade Escolar, com os nomes das/os estudantes classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública devendo, cada unidade escolar enviar o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor;

11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada/o à unidade escolar.

## **12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA**

O período de execução da bolsa, com vigência de **4 (quatro)** meses, será de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada.

13.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.

13.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.

13.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida/o pela/o candidata/o.

13.5 Diante da necessidade de interposição de recurso, a/o candidata/o deverá encaminhá-lo pelo mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição.

13.6 A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.

13.7 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco ou Banco Next; em caso de não ter, a Escola deverá disponibilizar declaração para abertura da conta.

13.8 O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.

13.9 Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.

13.10 A/O aluna/o monitora/r receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Quixeramobim, 02 de agosto de 2024



José Ailton Brasil de Lima  
Diretor Escolar  
D.O 24/04/2020

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Divulgação da Chamada                               | 02/08/2024           |
| Período de Inscrição                                | 05 a 09/08/24        |
| Etapa I - Análise de documentos                     | 12 a 14/08/24        |
| Resultado da Etapa I                                | 15/08/24             |
| Recurso da Etapa I                                  | 16/08/24             |
| Resultado do Recurso da Etapa I                     | 19/08/24             |
| Etapa II - Entrevista                               | 20 a 22/08           |
| Resultado Final (Classificadas/os e Classificáveis) | 23/08/24             |
| Assinatura do Termo de Compromisso                  | 26 de agosto de 2024 |
| Início das Atividades                               | 26 de agosto de 2024 |

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| Dados Pessoais                                                                                                                                              |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1. Nome:                                                                                                                                                    |                 |
| 2. Nome social:                                                                                                                                             |                 |
| 3. CPF:                                                                                                                                                     | 4. RG:          |
| 5. Endereço:                                                                                                                                                |                 |
| 6. Complemento:                                                                                                                                             | 7. CEP:         |
| 8. Telefone: ( )                                                                                                                                            | 9. Celular: ( ) |
| 10. Email:                                                                                                                                                  |                 |
| 11. Escola na qual será candidata/o:                                                                                                                        |                 |
| 12. Atesto que tenho disponibilidade de 12h semanais para atuar como bolsista na escola supracitada, conforme horário estabelecido por ela? [ ] SIM [ ] NÃO |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

**(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR)**

## ANEXO III



### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

Função: ( ) Monitora/or Escolar

#### 1. Liderança e Protagonismo. (4 pontos)

|                      | Pessimo               | Ruim                  | Regular               | Bom                   | Ótimo                 |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                      | 2                     | 4                     | 6                     | 8                     | 10                    |
| 1.1 Proatividade     | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 1.2 Responsabilidade | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 1.3 Empatia          | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 1.4 Colaboração      | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

#### 2. Criatividade (3 pontos)

|                                    |                       |                       |                       |                       |                       |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.1 Flexibilidade e Adaptabilidade | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2.2 Resolutividade                 | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2.3 Motivação                      | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

#### 3. Comunicação (3 pontos)

|                               |                       |                       |                       |                       |                       |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.1 Capacidade de Mobilização | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2.2 Articulação               | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2.3 Comunicação Digital       | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Nota Final:

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_